

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE JUNHO DE 2022

Nº 104

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 619/2022, de 06 de junho de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 642/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva JULIANA RAMOS DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula: 86274, Professora da Educação Infantil, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, O senhor Leonardo Medeiros de Paula, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 23 de julho de 2022 com término na data de 23 de julho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.036 – MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
José Inácio De Azevedo
Locatech Soluções Tecnologia Eireli
CONTRATADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901314656.484

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal, MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas – CNPJ sob o número 12.936.649/0001-06, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Nilson Rodrigues Junior, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo inicialmente acertado, conforme justificativa da Autoridade Municipal, CONSIDERANDO, também, as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTE celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 23 de julho de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 22 de julho de 2023, nos termos do Art. 57, inciso IV, Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente Termo aditivo, correrão por conta da: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2022.

Mário David De Oliveira Campos
 Secretário Municipal De Tributação
 CONTRATANTE
 José Nilson Rodrigues Junior
 Solução Consultoria Tributária E Auditoria
 CONTRATADA

IPREV**PORTARIA N.º 0037, de 07 de junho de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por invalidez em favor do servidor o Sr. FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 4864, com auspícios no art. 38, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009 em sua redação original, com proventos integrais e paritários, acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA
 Diretor de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 0038, de 07 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121/2021 – IPREV, em cumprimento decisão interlocutória pelo juizado Civil e Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, nos autos do processo sob nº 0802483-42.2021.8.20.5129, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0006/2022 de 26 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 26/01/2022, Ano XVI, Edição nº 018, página 04, que concedeu aposentadoria ao Servidor IVAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.377, ocupante do cargo de Professor NI - J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e que retornará regularmente às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA
 Diretor de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2021.
 EXTRATO ARP N° 14/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para atender as necessidades de abastecimento de água do SAAE/SGA, através do sistema rotativo e/ou percussivo.

NOME: TERRA PERFURAÇÕES LTDA					
ENDEREÇO: ROD BR-116, 9585-MESSEJANA, FORTALEZA/CE CEP 60.842-395					
CNPJ: 00 197 503/0001-07			E-MAIL: TERRAPERFURACOES@QMAIL.COM		
RELAÇÃO ITENS/QUANTITAVOS					
I SERVIÇOS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5	Deslocamento e instalação	Tx	1.800,00	9.000,00
02	5	Apoio operacional	Tx	1.500,00	7.500,00
03	76	Perfuração/sedimento/infra barreiras 12"	M	345,00	26.220,00
04	400	Perfuração/sedimento/infra barreiras 10"	M	340,00	136.000,00
05	50	Desenvolvimento (air lift) - Limpeza	H	220,00	11.000,00
06	60	Teste de bombeamento (bomba submersa)	H	350,00	21.000,00
07	10	Teste de recuperação	H	350,00	3.500,00
08	5	Cimentação sanitária e isolamento	Unid.	200,00	1.000,00
09	5	Análise físico-química completa	Unid.	250,00	1.250,00
10	5	Análise bacteriológica	Unid.	200,00	1.000,00
VALOR PARCIAL I				5.555,00	217.470,00

II MATERIAIS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	300	Bentonita	Kg	2,50	750,00
12	15	Cascalho	M³	1.800,00	27.000,00
13	1250	Cimento	Kg	1,22	1.525,00
14	30	Hexametafosfato de sódio	Kg	28,00	840,00
15	30	Hipoclorito de cálcio/sódio	L	24,50	735,00
16	310	Fom. E inst. Revestimento pvc geomecânico nervurado, standart 6"	M	180,00	55.800,00
17	90	Fom. E inst. Filtro pvc geomecânico, standart 6"	M	235,00	21.150,00
18	5	Tampa de alumínio em 6"	Unid.	50,00	250,00
19	0,75	Laje de proteção	M³	310,00	232,50
VALOR PARCIAL II				2.631,22	108.282,50
Valor total					325.752,50

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br